



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

II – RESULTADO DA AUDITORIA

01- RELATÓRIO INDIVIDUALIZADO DO CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DA COMARCA VINCULADA DE PIRES FERREIRA (Código da Serventia: 134002)

DADOS CADASTRAIS DA SERVENTIA (doc. 01 e 02)

Nome de Fantasia: Cartório Vale

CNPJ: 01.915.942/0001-62

Endereço: Av. Presidente Castelo Branco

Fone: (88) 3651-1010

Ato de Criação: Consta registro de nascimento, cujo termo nº 2155, datado de 17/08/1969, do 1º Livro de Nascimento.

Titularidade: INVESTIDA

Atribuições: Registro de Distribuição de Títulos; Serviços Notariais e Tabelionato de Notas; Lavratura de Protestos de Títulos; Registro de Títulos e Documentos; Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro Civil de Pessoas Naturais e vem praticando todos os atos inerentes a estas atribuições.

DADOS DOS RESPONSÁVEIS E FUNCIONÁRIOS (docs. 03 e 04).

TITULAR: FRANCISCO HERIVELTON PINTO VALE

Ato de Designação: Portaria datada de 01/06/1983, da lavra do MM Juiz de Direito da Comarca de Ipu João Byron de Figueiredo Frota.

Publicado no Diário da Justiça: Não apresentou

Termo de Compromisso: Não apresentou

Grau de Instrução: Ensino médio

SUBSTITUTO: ANTÔNIO AUGUSTO ARAGÃO XIMENES (sem ato formalizado)

Portaria de designação: Não consta

Publicação no Diário da Justiça: Não consta

Termo de Compromisso: Não consta

JUIZ DE PAZ TITULAR: PAULO RICARDO MOURA PINTO

Ato: Não apresentou



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

JUIZ DE PAZ SUPLENTE: Não consta

FUNCIONÁRIOS: Não existem funcionários contratados. Os trabalhos da serventia são executados somente pelo Titular e pelo auxiliar Antônio Augusto Aragão Ximenes.

VERIFICAÇÃO DA ESTRUTURA E INSTALAÇÃO DA SERVENTIA

1- **Localização do Cartório:** O cartório está bem localizado, no centro da Cidade, em local de fácil acesso.

2- **Horário de Atendimento:** O atendimento do Cartório ao público é de 08h às 11:30h e de 14h às 17h. Não consta afixado horário de atendimento em local visível, nos termos do Art. 4º, §3º, do Provimento nº 06/2010-CGJ.

RECOMENDAÇÃO 1: Fixar o horário de atendimento em local visível ao público.

3- **Fachada do Prédio:** Consta na placa de identificação do Cartório a especificação e as atribuições e dos serviços prestados.

4- **Condições de segurança do prédio e do acervo:** O cartório é forrado e porta de enrolar de aço na entrada.

5- **Instalação do Prédio do Cartório:** O prédio é alugado, possui ventilação artificial por ventilador e tem instalações adequadas. É informatizado, possuindo dois computadores, duas impressoras jato de tinta e um *scanner*. Tem rede de acesso à internet para transmissão dos atos praticados.

VERIFICAÇÕES QUANTO ÀS CONFORMIDADES (docs. 05 a 09)

6- **A serventia não tem Escrevente Substituto designado:** Verificou-se que não consta de indicação de Escrevente Substituto para responder pela serventia nas ausências e impedimentos do titular, nos termos da Portaria 03/2006-CGJ.

RECOMENDAÇÃO 2: Oficiar ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Ipu, indicando o nome do Sr. Antônio Augusto Aragão Ximenes, escrevente substituto, solicitando, na oportunidade, a Portaria de designação e respectiva publicação em conformidade com a Portaria



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

03/2006-CGJ-CE, bem como o Termo de Compromisso. Devendo apresentar os documentos à Auditoria da Corregedoria-CE, para fins de registro no sistema PEX.

7- Regularidade dos recolhimentos das contribuições sociais: Verificou-se que não estão sendo recolhidas as contribuições sociais do titular nem de seu auxiliar.

RECOMENDAÇÃO 3: Proceder com os devidos recolhimentos das contribuições sociais nos termos da legislação trabalhista e previdenciárias conforme art. 20 da Lei 8.935/94.

8- Residência do(a) Titular na sede do Cartório: Foi apresentado comprovante de endereço do titular, na Rua Major Taumaturgo, 29, Centro, Pires Ferreira, nos termos do art. 74 da Lei 12.342/94.

9- Fixação de Tabela de Emolumentos atualizada: Consta afixada, na parede, Tabela de Emolumentos atualizada dos atos cartoriais, nos termos do art. 30, VII, da Lei Federal nº 8.935/94 e art. 10, VII do Provimento nº 06/2010-CGJ, inclusive passível de multa no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), conforme art. 3º da Lei Estadual nº 13.522/2004.

RECOMENDAÇÃO 4: Providenciar aquisição de flanelógrafo para fixar a Tabela de Emolumentos e Editais diversos.

10- Quadro de Funcionários afixado em local visível ao público: Não consta quadro funcional afixado, com destaque dos cargos dos empregados e dos nomes do(a) titular e substituto(as), como preceitua o art. 33, do Provimento nº 06/2010-CGJ.

RECOMENDAÇÃO 5: Fixar quadro funcional com as informações do(a) Titular e substituto(a) quando designado.

11- Comunicação dos óbitos ocorridos e registrados no mês, ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, à Junta Militar, à Justiça Eleitoral, à Secretaria de Saúde do Município, bem como à Polícia Federal, em se tratando de estrangeiros, nos termos do art. 126 do Provimento nº 06/2010-CGJ. Houve comprovação apenas das informações prestadas ao INSS, referente ao exercício de 2012. Constatou-se que as informações **não** estão sendo prestadas regularmente e nos prazos, ao INSS, à Junta do Serviço Militar, à Justiça Eleitoral, à Secretaria de Saúde do Município, bem como à Polícia Federal, em se tratando de estrangeiros.

RECOMENDAÇÃO 6: Atualizar as informações dos óbitos registrados no mês, no prazo de cinco dias, ao INSS, no mesmo prazo, à Junta do Serviço Militar, à Justiça Eleitoral, à Secretaria de Saúde do Município, bem como à Polícia Federal, em se tratando de estrangeiros. Devendo comunicar esse cumprimento sempre que atendido à CGJ para conhecimento, via malote digital.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

12- **Envio trimestral das informações dos nascimentos, casamentos e óbitos** ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos do art. 64, do Provimento nº 06/2010-CGJ. Constatou-se que **não** vem sendo enviada regularmente e nos prazos.

RECOMENDAÇÃO 7: Informar de forma regular os nascimentos, casamentos e óbitos, trimestralmente, ao IBGE. Devendo comunicar esse cumprimento sempre que atendido à CGJ para conhecimento, via malote digital.

13- **Arquivamento das Declarações de Nascidos Vivos (DNV) e das Declarações de Óbitos (D.O)**, no Cartório, bem como as devidas anotações de seus números nos registros e nos assentos de nascimento e de óbito, nos termos da Portaria nº 20/2003, do Ministério da Saúde e dos arts. 72 e 120 do Provimento nº 06/2010-CGJ: Constatou-se o atendimento.

14- **Emissão de recibos de todos os atos praticados**, de acordo com o art. 10, VIII, do Provimento nº 06/2010-CGJ: Foi informado que são emitidos, todavia não mantém cópias arquivadas.

ORIENTAÇÃO 1: Manter cópias arquivadas dos recibos emitidos para comprovação em inspeções posteriores.

15- **Informações sobre os atos praticados** e a respectiva arrecadação bruta no Sistema Justiça Aberta, nos termos do Provimento 24/2012 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ: A serventia está em atraso referente aos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012. Portanto **não** vem prestando as devidas informações nos prazos. Anote-se que esta Auditoria, na oportunidade da inspeção, forneceu a senha de acesso ao Sistema Justiça Aberta do CNJ

RECOMENDAÇÃO 8: Fazer a regularização no Sistema Justiça Aberta, nos termos do Provimento 24/2012 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e comprovar à Corregedoria do cumprimento via malote digital.

16- **Apresentação da Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI**, à Receita Federal do Brasil, nos termos do art. 8º, da Lei Federal nº 10.426, de 24/04/2002 e da Instrução Normativa/RFB nº 1.112, de 28/12/2010: Não foi apresentada comprovação do atendimento de entrega da DOI, estando em atraso com as informações.

RECOMENDAÇÃO 9: Apresentar as declarações da Declaração de Operações Imobiliárias-DOI, pendentes e as demais nos prazos, comprovar à Corregedoria o cumprimento, por malote digital.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

17- **Verificação quanto ao recolhimento mensal do Imposto sobre Serviço – ISS**, à Prefeitura local: Segundo informações do titular o Município de Pires Ferreira ainda não já estabeleceu a cobrança.

18- **Os atos gratuitos estão sendo informados ao FERMOJU**, conforme determina o art. 72, § 10, do Provimento nº 06/2010-CGJ, conforme consulta efetivada no sistema Sisguia Extrajudicial.

19- **Da apresentação de Certidões Negativas**: Foram disponibilizadas Certidão Negativa de Débito junto a Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e Certificado de Regularidade do FGTS.

VERIFICAÇÕES DOS LIVROS

20- **Livros examinados na inspeção**: Nº A-05 de Procurações; Nº 03 e Nº 04 de Escrituras; A-01 de Registro de Pessoas Jurídicas; A-01 Protocolo de Registro de Títulos de Documentos; Nº B-03 a B-12 de Registro de Títulos de Documentos; Nº 01 de Instrumento de Protesto de Títulos; Nº 01 de Protocolo de Registro de Imóveis, A-14 de Nascimento; C-02 de Óbitos, C-01-Auxiliar de Natimorto; B-04 de Casamentos. Ressalte-se que no livro de Registro de Pessoa Jurídica não constaram atos registrados no período. Constatou-se que a serventia **não possui os livros**: Apontamento de Protesto de Títulos; livro de Especial de Aquisições de Imóveis Rurais por pessoas Estrangeiras, Físicas e Jurídicas e o livro de Testamentos e que **não foram apresentados os livros** de Edital de Proclamas e de Inscrição de Transcrição de Sentenças.

RECOMENDAÇÃO 10: Abrir os Livros de Apontamento de Protesto de Títulos, Especial de Aquisições de Imóveis Rurais por pessoas Estrangeiras, Físicas e Jurídicas, Testamentos e apresentar a Auditoria da Corregedoria-Geral os livros de Edital de Proclamas e de Inscrição e Transcrição de Sentenças.

21- **Das ocorrências nos livros auditados**: de Procurações, Escrituras, Nascimento, Casamentos e Registro de Títulos e Documentos, espaços deixados em branco no verso das folhas, rasuras, uso de corretivo, falta rubricar as folhas, não possui índice alfabético dos assentos lavrados, não destaca os valores dos emolumentos;

RECOMENDAÇÃO 11: Em razão das ocorrências constatadas o cartorário deverá atender o que determina o art. 19, art. 25 e seus incisos, art. 55, art. 263, II, do Provimento nº 06/2010-CGJ.

22- **Destaque-se que nos livros de Registro Civil auditados**: Não consta o número da matrícula fornecida pelo gerador do CNJ, nos atos de registros civis.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

RECOMENDAÇÃO 12: Fazer destaque do número fornecido pelo gerador de matrícula do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, nos livros de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, conforme determinação dos Provimentos Nº 02 e 03 de 2009 do CNJ e do art. 30, VII do Provimento Nº 06/2010-CGJ.

23- Estado de conservação e condições de guarda dos livros: Os livros novos estão em bom estado de conservação e guardados adequadamente. Contudo, se faz necessária a restauração dos livros antigos, notadamente, o livro nº A-10 de Nascimento do ano de 1969, o qual se encontra muito deteriorado, podendo incorrer no prejuízo a futuras consultas e averbações e emissão de certidão de segunda via de documentos.

RECOMENDAÇÃO 13: Providenciar restauração dos livros antigos. Apresentar o Livro nº A-10 de Nascimento, à Auditoria da CGJ-CE. Devendo, ainda, fazer limpeza periódica nos livros e guardar os mais antigos em invólucro de plástico para favorecer a conservação do acervo.

VERIFICAÇÃO QUANTO AO USO DOS SELOS (doc. 10)

24- Pendências de recolhimento de valores, referente aos selos para o FERMOJU, conforme dados do relatório extraído do sistema de controle do Tribunal de Justiça (Sisguia Extrajudicial): Não constam débitos de selos no período auditado.

25- Aplicação correta dos selos, conforme os números e séries, de acordo com a remessa recebida: A ordem sequencial de utilização dos selos vem sendo observada.

26- Conferência do estoque físico dos selos: Não se constatou divergência entre o estoque de selos consultados no sistema, e a quantidade física dos selos conferidos por ocasião da inspeção.

27- A guarda e manipulação dos selos: Constatou-se que os selos são guardados no armário com chave e manipulados pelo titular.

VERIFICAÇÃO QUANTO AOS VALORES DO FERMOJU (doc.11)

28- Pendências de recolhimento de valores, referente aos atos praticados para o FERMOJU, conforme dados do relatório extraído do sistema de controle do Tribunal de Justiça (Sisguia Extrajudicial *Online*): Verificou-se que a serventia vem fazendo os recolhimentos concernentes ao FERMOJU, não sendo constatados débitos em aberto.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

29- **Conferência, por amostragem, do quantitativo dos atos praticados**, confrontou-se a contagem dos atos praticados e anotados nos livros inspecionados, no período auditado de 01/07/2012 a 31/12/2012, com informações prestadas, constantes no sistema de controle do FERMOJU: Constatou-se divergência de 9 (nove) atos de óbitos praticados e não informados.

RECOMENDAÇÃO 14: Efetuar os lançamentos dos 09 óbitos ainda não informados ao FERMOJU como ato gratuito.

30- Concluídos os trabalhos, foram estas as constatações e considerações feitas à serventia ora inspecionada. Sugere-se, por derradeiro, o acompanhamento, pelo MM. Juiz Corregedor Permanente da Comarca Vinculada de Pires Ferreira, do atendimento das recomendações decorrentes dos achados.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

**02 – CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE DELMIRO GOUVEIA –
Código da Serventia: 134004**

DADOS CADASTRAIS DA SERVENTIA (doc. 01)

Nome de Fantasia: Cartório do Registro Civil do Distrito de Delmiro Gouveia

CNPJ: 01.915.942/0001-62

Endereço: Rua Zeferino de Castro s/nº, Centro, Distrito de Delmiro Gouveia

Fone: (88) 3651-1010

Ato de Criação: Não apresentou

Titularidade: VAGO

Atribuições: Registro Civil das Pessoas Naturais, Autenticações, Reconhecimento de Firmas e Procurações e vem praticando todos os atos inerentes a estas atribuições.

DADOS DA RESPONSÁVEL (docs. 02 e 03)

TITULAR: MICHELLINE BARROS LIMA

Ato de Designação: Portaria nº 005/2013 de 21/05/2013, da lavra do MM Juiz de Direito da Comarca de Ipu, Lúcio Alves Cavalcante

Publicado no Diário da Justiça: Não consta

Termo de Compromisso: Certidão lavrada do Livro nº 01 de Termo de Posse às fls.02v e 3.

Grau de Instrução: Nível superior

SUBSTITUTO(A): Não indicou

JUIZ DE PAZ TITULAR: ALEXANDRE LIRA FARIAS

Ato: Não apresentou

JUIZ DE PAZ SUPLENTE: Não consta

FUNCIONÁRIOS: Não existem funcionários contratados. Os trabalhos da serventia são executados somente pela Oficiala interina.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

VERIFICAÇÃO DA ESTRUTURA E INSTALAÇÃO DA SERVENTIA

1- Localização do Cartório: O Cartório está localizado no centro do Distrito de Delmiro Gouveia em local de fácil acesso.

2- Horário de Atendimento: O atendimento do Cartório ao público é de 08h às 12h e de 14h às 17h. Não consta afixado horário de atendimento em local visível, nos termos do Art. 4º, §3º, do Provimento nº 06/2010-CGJ.

RECOMENDAÇÃO 1: Fixar o horário de atendimento em local visível ao público.

3- Fachada do Prédio: Não consta identificação do Cartório.

RECOMENDAÇÕES 2: Identificar Cartório na fachada do prédio com a especificação das atribuições e dos serviços prestados à comunidade de Delmiro Gouveia.

4- Condições de segurança do prédio e do acervo: O Cartório tem apenas um cômodo não é forrado com uma porta de madeira na entrada e sem janelas. É um local inseguro para a guarda dos livros e documentos que estão sob a responsabilidade da Oficiala interina.

RECOMENDAÇÕES 3: É necessário mudar o cartório para outro imóvel a fim de proporcionar maior segurança ao acervo da serventia que estão sob a responsabilidade da titular interina.

5- Instalação do Prédio do Cartório: O prédio é alugado, possui ventilação natural e tem instalações precárias. Não é informatizado. Constatou-se que o Cartório ainda não tem energia elétrica.

RECOMENDAÇÕES 4: Solicitar energia elétrica à COELCE a fim de que possa adquirir equipamentos elétricos e melhorar as condições de trabalhos a serem prestados pela Serventia à comunidade.

VERIFICAÇÕES QUANTO ÀS CONFORMIDADES (docs. 04 e 05)

6- A serventia não tem Escrevente Substituto(a) designado(a): Verificou-se que não consta de indicação de Escrevente Substituto para responder pela serventia nas ausências e impedimentos do titular, nos termos da Portaria 03/2006-CGJ.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

RECOMENDAÇÃO 5: Solicitar ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Ipu, a publicação da Portaria nº 05/2013, datada de 21/05/2013, na oportunidade indicar o nome de pessoa idônea pra exercer as funções de escrevente substituto para responder pela serventia nas ausências e impedimentos da Oficiala interina em conformidade com a Portaria 03/2006-CGJ-CE, bem como o Termo de Compromisso do designado, em seqüência apresentar os documentos à Auditoria da CGJ, para fins de registro no sistema PEX.

7- Regularidade dos recolhimentos das contribuições sociais: Verificou-se que não estão sendo recolhidas as contribuições sociais da Oficial interina.

RECOMENDAÇÃO 6: Proceder com os devidos recolhimentos das contribuições sociais nos termos da legislação trabalhista e previdenciárias conforme art. 20 da Lei 8.935/94.

8- Residência da Oficiala interina na sede do Cartório: A interina informou que sua residência é na Comarca de Pires Ferreira, a 6 km do Distrito de Delmiro Gouveia.

9- Fixação de Tabela de Emolumentos atualizada: Consta afixada, na parede, Tabela de Emolumentos atualizada dos atos cartoriais, nos termos do art. 30, VII, da Lei Federal nº 8.935/94 e art. 10, VII do Provimento nº 06/2010-CGJ, inclusive passível de multa no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), conforme art. 3º da Lei Estadual nº 13.522/2004.

RECOMENDAÇÃO 7: Providenciar aquisição de flanelógrafo para fixar a Tabela de Emolumentos e Editais diversos.

10- Quadro de Funcionários afixado em local visível ao público: Não consta quadro funcional afixado, com destaque do nome da Oficiala interina, como preceitua o art. 33, do Provimento nº 06/2010-CGJ.

RECOMENDAÇÃO 8: Fixar quadro funcional com as informações do Titular e substituto quando designado.

11- Comunicação dos óbitos ocorridos, registrados no mês, ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, à Junta Militar, à Justiça Eleitoral, à Secretaria de Saúde do Município, bem como à Polícia Federal, em se tratando de estrangeiros. Não se verificou a prestação das informações nos termos do art. 126 do Provimento nº 06/2010-CGJ

RECOMENDAÇÃO 9: Informar os óbitos registrados no mês, no prazo de cinco dias, ao INSS, no mesmo prazo, à Junta do Serviço Militar, à Justiça Eleitoral, à Secretaria de Saúde do Município, bem como à Polícia Federal, em se tratando de estrangeiros. Devendo comunicar esse



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

cumprimento sempre que atendido à CGJ para conhecimento, via malote digital.

12- Envio trimestral das informações dos nascimentos, casamentos e óbitos ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do art. 64, do Provimento nº 06/2010-CGJ. Constatou-se que **não** vem sendo enviada regularmente e nos prazos.

RECOMENDAÇÃO 7: Informar de forma regular os nascimentos, casamentos e óbitos, trimestralmente, ao IBGE. Devendo comunicar esse cumprimento sempre que atendido à CGJ para conhecimento, via malote digital.

13- Arquivamento das Declarações de Nascidos Vivos (DNV) e das Declarações de Óbitos (D.O), no Cartório, bem como as devidas anotações de seus números nos registros e nos assentos de nascimento e de óbito, nos termos da Portaria nº 20/2003, do Ministério da Saúde e dos arts. 72 e 120 do Provimento nº 06/2010-CGJ: Constatou-se o atendimento.

14- Emissão de recibos de todos os atos praticados: Verificou-se que os recibos não são emitidos.

RECOMENDAÇÃO 11: Foi orientado a fornecer recibo discriminado dos emolumentos percebidos em conformidade com o art. 10, VIII, do Provimento nº 06/2010-CGJ.

ORIENTAÇÃO 1: Manter cópias arquivadas dos recibos emitidos para comprovação em inspeções posteriores.

15- Informações sobre os atos praticados e a respectiva arrecadação bruta no Sistema Justiça Aberta, nos termos do Provimento 24/2012 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ: A serventia está em atraso referente aos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012.

ORIENTAÇÃO 2: Fazer contato com a Auditoria da CGC/CE e solicitar senha de acesso ao Sistema Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça a fim de regularizar as devidas informações sobre os atos praticados.

RECOMENDAÇÃO 12: Fazer a regularização no Sistema Justiça Aberta, nos termos do Provimento 24/2012 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e comprovar à Corregedoria do cumprimento via malote digital.

16- Verificação quanto ao recolhimento mensal do Imposto sobre Serviço – ISS, à Prefeitura local: Segundo informações do titular o Município de Pires Ferreira ainda não já estabeleceu a cobrança.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

17- **Os atos gratuitos estão sendo informados ao FERMOJU**, conforme determina o art. 72, § 10, do Provimento nº 06/2010-CGJ, conforme consulta efetivada no sistema Sisguia Extrajudicial.

VERIFICAÇÕES DOS LIVROS

18- **Dos livros examinados na inspeção:** D-06 Edital de Proclamas; E-01 de Inscrição e Transcrição de Sentenças; A-19 de Nascimentos; C-2 de Óbitos; B-01 de Casamentos e Nº01 de Procuções. Consigna-se não haver atos praticados no período auditado nos livros: Edital de Proclamas; Inscrição e Transcrição de Sentença e Casamentos.

19- **Das ocorrências nos livros verificados:** de Nascimentos, Óbitos e Procuções, falta rubricar as folhas, não possui índice alfabético dos assentos lavrados, não destaca os valores dos emolumentos.

RECOMENDAÇÃO 13: Em razão das ocorrências constatadas a cartorária interina deverá atender o que determina o art. 19, art. 25 e incisos, art. 55, art. 263, II, do Provimento nº 06/2010 da CGJ-CE.

20- **Destaque-se que nos livros de Registro Civil auditados:** Não consta o número da matrícula fornecida pelo gerador do CNJ, nos atos de registros civis.

RECOMENDAÇÃO 14: Fazer destaque do número fornecido pelo gerador de matrícula do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, nos livros de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, conforme determinação dos Provimentos Nº 02 e 03 de 2009 do CNJ e do art. 30, VII do Provimento Nº 06/2010-CGJ.

21- **Estado de conservação e condições de guarda dos livros:** Os livros novos estão em bom estado de conservação, todavia não guardados de forma adequada. Os livros antigos necessitam ser restaurados e incide em prejuízo a futuras consultas e averbações e emissão de certidão de segunda via de documentos.

RECOMENDAÇÃO 13: Providenciar restauração dos livros antigos. Apresentar o Livro nº A-10 de Nascimento, à Auditoria da CGJ-CE. Devendo, ainda, fazer limpeza periódica nos livros e guardar os mais antigos em invólucro de plástico para favorecer a conservação do acervo.

VERIFICAÇÃO QUANTO AO USO DOS SELOS (doc. 07)

22- **Pendências de recolhimento de valores, referente aos selos para o FERMOJU**, conforme



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

dados do relatório extraído do sistema de controle do Tribunal de Justiça (Sisguia Extrajudicial): Não constam débitos de selos no período auditado.

23- Aplicação correta dos selos, conforme os números e séries, de acordo com a remessa recebida: A ordem sequencial de utilização dos selos vem sendo observada.

24- Conferência do estoque físico dos selos: Verificou-se divergência entre o estoque de selos consultados no sistema, e a quantidade física dos selos conferidos por ocasião da inspeção. Foi determinado, já durante a inspeção, o lançamento da movimentação dos atos vinculados a cada selo não mais existe no Cartório. O que foi atendido.

25- A guarda e manipulação dos selos: Constatou-se que os selos são guardados na residência Oficiala interina, localizada em Pires Ferreira, em razão da insegurança do Cartório já mencionada no parágrafo nº4.

VERIFICAÇÃO QUANTO AOS VALORES DO FERMOJU (docs.08 e 09)

26- Pendências de recolhimento de valores para com FERMOJU, conforme dados do relatório extraído do sistema de controle do Tribunal de Justiça (Sisguia Extrajudicial *Online*): Verificou-se débitos em aberto no valor de **R\$ 310,25 (trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos)**, o que foi determinado por esta Auditoria o recolhimento e comprovado antes do fechamento deste relatório, conforme documentos em anexo.

27- Conferência, por amostragem, do quantitativo dos atos praticados, confrontou-se a contagem dos atos praticados e anotados nos livros inspecionados, no período auditado de **01/07/2012 a 31/12/2012**, com informações prestadas, constantes no sistema de controle do FERMOJU: Constatou-se inversão de dois atos de nascimentos informados a maior e dois atos de óbitos informados a menor.

28- Concluídos os trabalhos, foram estas as constatações e considerações feitas à serventia ora inspecionada. Sugere-se, por derradeiro, o acompanhamento, pelo MM. Juiz Corregedor Permanente da Comarca Vinculada de Pires Ferreira, do atendimento das recomendações decorrentes dos achados.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto é conveniente que se remeta cópia, via **Sistema de Automação Judicial Administrativo (SAJADM)**, deste relatório ao MM Juiz Corregedor Permanente da Comarca Vinculada de Pires Ferreira, a fim de que tome conhecimento destas constatações, adotando as providências cabíveis, já cientificando a titular, para fins de atendimento das recomendações ora relacionadas, sugerindo, neste azo, a fixação do prazo de 30 (trinta) dias para tanto. Sugere-se, por derradeiro, o acompanhamento, pelo Corregedor Permanente, do atendimento destas recomendações, nos termos do Provimento nº 06/2007, desta Casa Censora, publicado no Diário da Justiça de 16/07/2007.

À superior consideração do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça para conhecimento e providências que julgar pertinentes.

Fortaleza, 29 de julho de 2013



Sôstenes F. de Farias
Auditor da CGJ